

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI Nº 1.135/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Fica denominada de Professora Maria da Paixão Santos Silva a escola municipal ora em construção na localidade de Utinga, neste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Professora Maria da Paixão Santos Silva a Escola Municipal ora em construção na localidade de Utinga, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xique-Xique, 21 de novembro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Recebido em: 09/12/4

Alexsandra R. da Silva Sousa Ag. Aux. Contabilidade CRC/BA. 025092/0-0